



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-020/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) MINI ARENINHA A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONSIDERANDO que em 03 de janeiro de 2023, às 08 horas, foi realizada Sessão Pública de licitação de recebimento dos envelopes “A” - Documentos de Habilitação e “B” - Propostas de Preços, abertura dos envelopes de Habilitação, e, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados. Na sequência, em 04/01/2023, foi aberto o prazo para interposição de recursos administrativos quanto ao julgamento da habilitação, de acordo com o previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Impetrou tempestivamente recurso administrativo a licitante LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.402/0001-55. Decorrido o prazo recursal, em 13/01/2023, foi aberto o prazo para contrarrazões, em cumprimento ao que estabelece o art. 109, inciso I, §3º da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo para contrarrazões sem que tenha havido manifestação dos licitante participantes do certame, em 23/01/2023, o recurso interposto foi julgado e provido, sendo a licitante declarada habilitada ao certame. A decisão proferida foi ratificada em todos os seus termos pela autoridade superior em 23/01/2023.

CONSIDERANDO que em 03 de fevereiro de 2023, às 08 horas, foi realizada Sessão Pública de abertura dos envelopes de propostas de preços, análise e julgamento das propostas, das empresas habilitadas ao certame. Na sequência, em 13/03/2023, foi aberto o prazo para interposição de recursos administrativos quanto ao julgamento das propostas de preços, de acordo com o previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, não havendo interposição de recurso.

CONSIDERANDO que, após a proclamação do vencedor do certame, e, tendo sido garantido o prazo recursal quanto ao julgamento das propostas de preços, sem conformidade com o art. 109, inciso I, alíneas “b” da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e, em não havendo interposição de recursos, fica assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor do presente certame.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



=====ADJUDICATÁRIO=====

RAZÃO SOCIAL: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA RUA BASÍLIO EMILIANO PINTO, Nº 254, ALTOS, CENTRO, QUIXADÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.077.025/0001-81.

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VENÂNCIO PIMENTEL ALMEIDA, SÓCIO ADMINISTRADOR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 606.339.233-54.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81, com o **VALOR GLOBAL DE R\$ 368.244,78 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**, oriundo do objeto constante do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-020/2022 - SEINFRA**.

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº TP-020/2022 - SEINFRA**, por intermédio da sua gestora abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, em 03 de abril de 2022.


JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA